



**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**  
**Companhia Aberta**  
CNPJ Nº 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

### **Juros sobre Capital Próprio**

Comunicamos aos senhores acionistas que a Assembleia Geral Ordinária de 03/04/2017 aprovou a distribuição de Juros sobre Capital Próprio (JCP) em substituição aos dividendos obrigatórios, relativos ao exercício de 2016, nos termos do § 7º do art. 9º da Lei nº 9.249/1995 e o pagamento será efetuado em 20/04/2017.

#### **1. VALOR BRUTO**

R\$38.736.719,75, (trinta e oito milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), correspondente a R\$1,306643826 por ação, a ser descontada a antecipação realizada em 14/11/2016, que atualizada até 31/12/2016, nos termos do Decreto nº 2.673/1998, correspondeu a R\$20.629.904,21 (R\$0,695875571 por ação). Após a dedução da antecipação, o valor de R\$18.106.815,54 (R\$0,610768255 por ação) será atualizado pela variação da taxa Selic, a partir da data do encerramento do exercício até a data do pagamento (20/04/2017). Essa atualização em 03/04/2017, data da AGO, importa em R\$558.706,11 (R\$0,018845940 por ação).

#### **2. TRIBUTAÇÃO**

Haverá retenção de imposto de renda na fonte sobre o valor dos JCP e da atualização, mediante a aplicação das alíquotas previstas nas Leis nº 9.249/1995 e nº 11.033/2004. O acionista dispensado da referida tributação deverá comprovar essa condição, na forma da legislação em vigor.

#### **3. DATA BASE DO DIREITO**

Os JCP terão como base de cálculo as ações negociadas até o dia 06/04/2017, sendo que as negociações realizadas a partir de 07/04/2017 serão "ex-juros".

#### **4. FORMAS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações escriturais do Banco da Amazônia S.A., por meio de crédito em conta, para os acionistas que comunicaram essa condição, ou por terminal de caixa.

Os JCP relativos às ações custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC) serão pagos a essa entidade que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos agentes de custódia.

#### **5. PRAZO DE PRESCRIÇÃO**

Os dividendos não reclamados no prazo de três anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, prescreverão conforme art. 287, inciso II, alínea "a" da Lei 6.404/1976 e art. 66 do Estatuto Social.

#### **6. ATENDIMENTO AO ACIONISTA**

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no Banco da Amazônia S.A. no endereço Av. Presidente Vargas, 800, 3º andar, Belém-PA, pelos telefones (91) 4008-3346/3447, ou pelo e-mail [gestaocontabil@bancoamazonia.com.br](mailto:gestaocontabil@bancoamazonia.com.br).

Para o recebimento regular das remunerações, os acionistas deverão manter seus cadastros atualizados. Para tanto, estão à sua disposição os canais de atendimento ao acionista do Banco da Amazônia S.A., ou qualquer agência do Banco Bradesco S.A. de sua preferência.

Belém (PA), 3 de abril de 2017

**LUIS PETRÔNIO NUNES AGUIAR**  
Diretor de Relações com Investidores